



# SOLLOS

Soluções e Inovações para Gestão

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ PROTOCOLO GERAL	
N.º	2019/2021
Para:	Licitação
Em:	18.08.2021
Chefe Protocolo <i>Blo</i>	

**SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 29856620/0001-09, com sede na Av. Mauá 2029, sala 607 – Centro - Porto Alegre- RS, por seu representante legal, HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO, comparece respeitosamente perante V. S<sup>a</sup> para apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**, com fulcro no art. 41 § 1º e 2º e seguintes, da lei 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

## DOS FATOS

Em análise ao edital supracitado, seguem abaixo os recortes literais do mesmo, com as considerações pertinentes.

### 1. Do possível erro de digitação:

compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior, HD de no mínimo 4G e memória RAM de no mínimo 64GB; resolução 3840\*2160

1.1. Acreditamos que a redação correta seria:

“... HD de no mínimo 64 GB e memória RAM de 4 GB...”

### 2. Do conversor exigido:

conexão wi-fi; conexão ethernet rj-45; saída de áudio p2, conversor de tensão conforme INMETRO, cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão

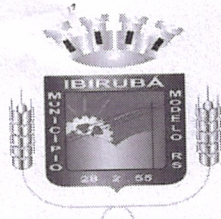
e...

internos isolados, antichoque, auto volt (110v a 240v), sistema operacional de

**SOLLOS – SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA GESTÃO LTDA**

CNPJ: 29.856.620/0001-09

Av. Mauá, nº 2049 - Sala 607, Centro Histórico  
Porto Alegre/RS, CEP 90030-130



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS  
SECRETARIA DA FAZENDA

**GUIA DE PROCESSO**

1ª VIA

Nome do Requerente: **SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

Protocolo Nº: **2019/2021**


Código de Verificação: **T8K7-BD8R**

Data de Entrada: **18/08/2021**

**Assunto:**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, REFRENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

**TRAMITAÇÃO DO PROCESSO**

Data	Local onde se encontra o processo	Func. Responsável
18/08/2021	Entrada no Setor de Protocolo	



# SOLLOS

Soluções e Inovações para Gestão

2.1. Acredita-se que, a solicitação de auto volt (110 a 240v) leva ao entendimento de que não há necessidade de haver um conversor elétrico. Caso o entendimento seja diferente do que o exposto, solicitamos a especificação do conversor conforme solicitado e a apresentação da norma à qual deve atender.

3. *Da disponibilização no equipamento ou em portal Web de sistema de gestão de alunos:*

memória RAM e 128GB de armazenamento SSD. Disponibilização no equipamento ou em portal web de sistema de gestão dos alunos, gestão do

3.1. A solicitação de um "sistema", grifo nosso, para gestão de alunos é um item diverso ao objeto licitado. Caso o vosso entendimento seja de que há a necessidade deste "sistema", solicitamos a indicação de uma especificação mais completa e abrangente sobre o tópico.

4. *Do excesso de formalismo nas solicitações de softwares que acompanham o equipamento:*

**Deverá acompanhar a solução, no mínimo, os aplicativos a seguir descritos:**

- a) Tabela Periódica (Android).
- b) Organizador de conteúdo para qualquer formato (Android).
- c) Aprendizagem de Geometria e Álgebra (Android). - (parta todos os tipos de operações, desde simples segmentos de reta e linhas paralelas até à translação de qualquer objeto através de um vetor).
- d) Idiomas: Inglês e Espanhol (Android).
- e) Enciclopédia interativa (Android) - (com efeitos visuais de atmosferas planetárias, erupções solares, auroras e cinturões de asteroides para proporcionar a profundidade espacial).
- f) Anatomia com modelos anatômicos 3D (Android).

4.1. Tendo em vista a amplitude de recursos interativos gratuitos disponíveis na internet, através de um browser (Google Chrome/ MS Edge / Mozilla Firefox), estranha o fato da solicitação de tantos aplicativos para o ambiente Android, limitando inclusive a atuação do professor, visto que o Android é considerado um sistema com menos usabilidade, ou seja, é um sistema operacional menos intuitivo e mais limitado do que um Windows ou Linux, por exemplo, sendo que,

**SOLLOS – SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA GESTÃO LTDA**

CNPJ: 29.856.620/0001-09

Av. Mauá, nº 2049 - Sala 607, Centro Histórico  
Porto Alegre/RS, CEP 90030-130

simples ações, como recortes de tela ou anotações, naturais em ambiente de sistemas Windows, são um grande desafio em sistemas menos robustos como o Android.

- 4.2. Caso nosso entendimento esteja incorreto, esperamos uma justificativa plausível para tamanho formalismo e especificidade, visto que em itens mais cruciais, referentes inclusive ao hardware, não foi aplicado o mesmo critério de aprofundamento técnico.

5. Sobre os aplicativos inclusos:

**d) Idiomas: Inglês e Espanhol (Android).**

- 5.1. Resta a dúvida sobre se "Idiomas: Inglês e Espanhol" são a) Obrigatoriedades de traduções dos aplicativos solicitados b) Aplicativo específico para o processo de ensino-aprendizagem das línguas estrangeiras mencionadas. Há a necessidade de um melhor esclarecimento sobre o tópico para que não haja motivação para uma má interpretação, que leve à oferta de um produto diferente do desejado.

6. Do Wifi:

**Wi-Fi:** O equipamento deverá conter como características mínimas: suporte para conexões 802.11 b/g/n/ac, dual-band 2.4/5GHz sendo 300Mbps para conexão 2.4GHz e 867Mbps para conexão 5GHz, mais de uma SSID simultânea. Deve suportar pelo menos 50 clientes simultaneamente com QoS para limitação da banda de cada usuário.

- 6.1. O descritivo acima assemelha-se ao descritivo de um Roteador Wireless. Cada unidade de tela interativa deve ser fornecida juntamente a um roteador wireless com as características descritas? Está correto nosso entendimento?

7. Do "suporte específico para as telas em todas as condições de regulagem angular" e "Rack padrão"



# SOLLOS

Soluções e Inovações para Gestão

força; - A Licitante vencedora deve fornecer suportes específicos para as telas em todas as condições de regulagem angular para atender as diversas e diferentes situações de cada sala de aula. O fornecimento e instalação ocorrerão de acordo

e...

embutido, com os periféricos necessários ao funcionamento, microcomputador, além de Rack padrão para suporte do equipamento, também será responsável por

- 7.1. Nos tópicos citados não há clareza quanto ao "rack" / "suporte" serem itens distintos ou componentes de um sistema de instalação;
- 7.2. Há dúvidas sobre o significado do termo "regulagem angular". Solicitamos esclarecimentos técnico quanto a este item;
- 7.3. Há dúvidas também de, se a composição do produto deve incluir um suporte do tipo rack, com ou sem rodinhas. Isto deve ser melhor esclarecido, evitando dúvidas que levem, mesmo que involuntariamente, ao descumprimento das especificações.

## DOS DIREITOS

Em verificação às especificações técnicas descritas no termo de referência do edital, em uma primeira análise, foram encontradas evidências de que o produto se apresenta como **objeto impossível**, inexistente no mercado ou digno de alto nível de personalização fabril, levando a altos custos e prejuízos de grande monta ao erário, além de claros prejuízos competitivos ao certame.

Estamos certos de que a especificação citada, está deve ser baseada em algum produto existente no mercado. Tendo em vista o desconhecimento de produtos que atendam a este descritivo, solicitamos esclarecimentos que tragam à luz os **modelos e marcas** comerciais dos produtos analisados pela vossa equipe para a formação de tal descritivo.

Se, além das especificações levadas a questionamento nesta peça, as demais especificações forem extremamente necessárias, deve-se apresentar, em resposta aos questionamentos que se apresentam aqui, a análise de viabilidade técnica e econômica que o órgão deve proceder, em conformidade com a instrução normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.

Contudo, caso o órgão julgue necessário o cumprimento rigoroso de todos os itens do descritivo, que apresente como resposta à presente peça, o solicitado na sessão de pedidos, sob o risco de evidente macula ao processo.

**SOLLOS – SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA GESTÃO LTDA**

CNPJ: 29.856.620/0001-09

Av. Mauá, nº 2049 - Sala 607, Centro Histórico  
Porto Alegre/RS, CEP 90030-130

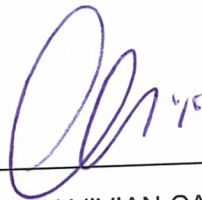
### DOS PEDIDOS

Apresentados os pedidos de esclarecimento de forma TEMPESTIVA, e de acordo com os ritos processuais e visando a lisura e legalidade do processo licitatório, vem a presença de V. S<sup>a</sup>, com o devido respeito e acatamento, afim de conhecer a impugnação e a necessidade de esclarecimentos e julgá-los procedentes, que as solicitações a seguir sejam atendidas:

- a) Que sejam respondidos os pedidos de esclarecimentos, devidamente protocolados e que sejam respeitados os prazos legais para tal;
- b) Que sejam realizadas as retificações conforme o solicitado ou que seja justificada a manutenção da redação dos itens apontados, através de pareceres técnico/econômico/Jurídico consistentes e não levianos ou genéricos/imprecisos.
- c) Que a administração indique ao menos três **modelos/marcas** de mercado que atendam integralmente o edital, mesmo que, após as retificações.
- d) Que, uma vez não atendidos os pedidos e os esclarecimentos, o edital seja **IMPUGNADO** até que as correções pertinentes ocorram.

Nos termos, Requer deferimento.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.



HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO

CPF: 920.613.380-20



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600523077

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100098673

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

31 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.014-2	RSP2100098673	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.613.380-20	HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO	07/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**  
**CNPJ nº 29.856.620/0001-09**  
**NIRE nº 43600523077**


**HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/08/1974, natural de Porto Alegre, RS, empresária, portador da cédula de Identidade Civil emitida pela SJS/RS sob número 5063161821 e CPF sob número 920.613.380-20, residente e domiciliada à AVENIDA MAUA, número 2049, SALA 607, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.030-080.

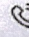

Titular pessoa física de **SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº. 29.856.620/0001-09, sede na av Maua número 2049, sala 607, bairro Centro Histórico, CEP 90030-080, Porto Alegre/ RS, inscrita no NIRE 43600523077, resolve alterar seus atos constitutivos, mediante a seguinte cláusula:

**Cláusula Primeira** - O objeto social passa a ser; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EDICAO DE LIVROS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS DE COBRANCA E PAGAMENTO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, PORTAIS, PROVADORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento e promove a consolidação contractual.

 R. Visconde do Rio Branco, 698  
Sala 5 - Bairro Floresta  
Porto Alegre - RS

 +55 (51) 3024-3525  
 [www.referencenegocios.com.br](http://www.referencenegocios.com.br)



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/08/1974, natural de Porto Alegre, RS, empresária, portador da cédula de Identidade Civil emitida pela SJS/RS sob número 5063161821 e CPF sob número 920.613.380-20, residente e domiciliada à AVENIDA MAUA, número 2049, SALA 607, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.030-080.

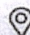
Titular pessoa física de **SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº. 29.856.620/0001-09, sede na av Maua número 2049, sala 607, bairro Centro Histórico, CEP 90030-080, Porto Alegre/ RS, inscrita no NIRE 43600523077, resolve promover a consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas:

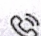

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de **SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

**Parágrafo Único**: A empresa tem como nome fantasia SOLLOS SOLUCOES INOVACOES PARA GESTAO.

**Cláusula Segunda** - O objeto será REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, LOJAS DE VARIÉDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EDIÇÃO DE LIVROS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS DE COBRANÇA E PAGAMENTO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PORTAIS, PROVADORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na AVENIDA MAUA, número 2049, SALA 607, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.030-080.

 R. Visconde do Rio Branco, 698  
Sala 5 - Bairro Floresta  
Porto Alegre - RS

 +55 (51) 3024-3525  
 [www.referencenegocios.com.br](http://www.referencenegocios.com.br)



**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades em 08/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), representando 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.


**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

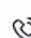
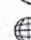
**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2021.

**HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO**

 R. Visconde do Rio Branco, 698  
Sala 5 - Bairro Floresta  
Porto Alegre - RS

 +55 (51) 3024-3525  
 [www.referencenegocios.com.br](http://www.referencenegocios.com.br)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.014-2	RSP2100098673	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.613.380-20	HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO	07/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, de CNPJ 29.856.620/0001-09 e protocolado sob o número 21/104.014-2 em 07/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7639047, em 08/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.613.380-20	HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO	07/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.613.380-20	HELEN VIVIAN CANTELLI PORTO

Porto Alegre, quinta-feira, 08 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2021, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/104.014-2.



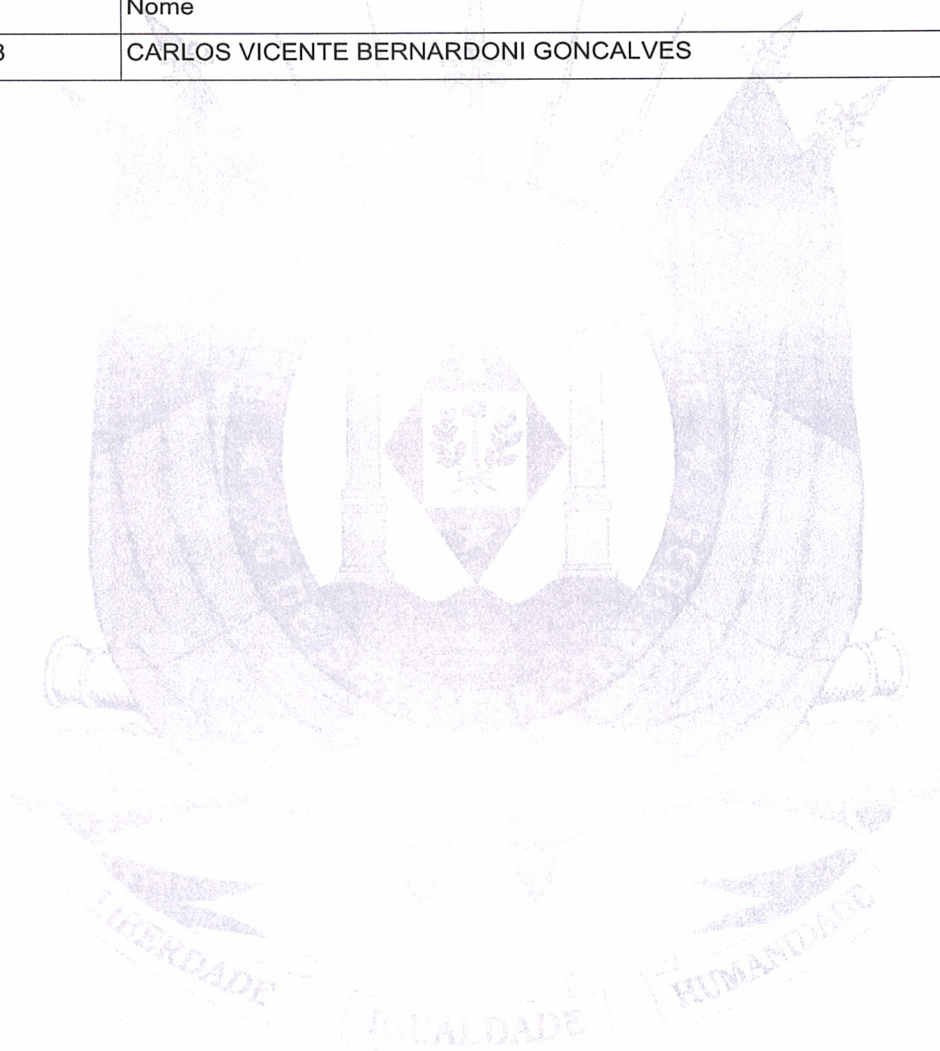


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 08 de abril de 2021

